



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Piritiba - Bahia

ANO IV - Edição Nº 98

BAHIA - 28 de Novembro de 2016 - Segunda-feira

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

Portaria nº015/2016, de 28 de novembro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PIRITIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, itens 20 e 21, da Resolução TCM nº 1060/05.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2016 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA, quanto a prestação de contas anual do Legislativo Municipal.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a) Sr^a. Gleidselma Barretto Viana – Presidente;
- b) Sr. Rene Santos Brandão – Membro;
- c) Sr. Rubens Nunes Oliveira – Membro;
- d) Sr. Luan Gomes Ferreira – Membro.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Presidente, 28 de novembro de 2016.

Silvio Romero Alves Silva
Presidente

Tel/fax (74) 3628 2610

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/cm_piritiba

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001- 79

Portaria nº016/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PIRITIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público Editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoques**.

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos saldos de Estoques integrantes do patrimônio em 31.12.2016, relativos aos itens de Material de Consumo e outros itens constantes em Almoxarifado, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício de 2016, desta forma, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2015, as aquisições realizadas e as saídas por consumo e perdas durante o exercício de 2016, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual do Legislativo Municipal.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

Srª **Lizandra Miranda Lima** – Presidente;

Tel/fax (74) 3628 2610

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001- 79

Sr. Eronildes Vilela Oliveira – Membro;

Sr^a Leonara Almeida Mota de Carvalho – Membro;

Sr^a Ana Paula Sampaio da Silva – Membro.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade, levantamento realizado junto ao Setor de Almoxarifado que dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 28 de novembro de 2016.

Silvio Romero Alves Silva
Presidente

Tel/fax (74) 3628 2610

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

Portaria nº017/2016, de 28 de Novembro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PIRITIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público Editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário**.

Art. 2º A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Legislativo, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2016;

Art. 3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2015, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por

Tel/fax (74) 3628 2610

**Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79**



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
CNPJ – 04.247.164/0001-79

doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição em 31.12.2016, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual do Legislativo Municipal.

Art. 4º Caberá ainda a Comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do Legislativo encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2016, e disposição contida no item 18 do artigo 9º da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios;

Art. 5º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr. Eronildes Vilela Oliveira – Presidente;
- b. Sr.^a Ana Paula Sampaio da Silva – Membro;
- c. Sr.^a Cleide Regina Gomes de Souza – Membro;
- d. Sr. Rene Santos Brandão – Membro.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 28 de novembro de 2016.

Silvio Romero Alves Silva
Presidente

Tel/fax (74) 3628 2610

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79

